



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

MANUAL DO ESTUDANTE

Campus Londrina

2016

Sumário

1.	MISSÃO, VISÃO E VALORES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	3
2.	CURSOS OFERTADOS	4
3.	HORÁRIO DAS AULAS	4
4.	SETORES DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE	5
4.1.	Biblioteca	5
4.2.	Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis (SEPAE):	6
4.3.	Secretaria Acadêmica	7
5.	AVALIAÇÃO	8
5.1.	Aprovação, reprovação e dependências	8
6.	INFORMAÇÕES IMPORTANTES E PROCEDIMENTOS.....	9
6.1.	Matrícula.....	9
6.2.	Rematrícula	9
6.3.	Trancamento de matrícula.....	10
6.4.	Cancelamento de matrícula	10
6.5.	Abandono de Curso	10
6.6.	Segunda chamada de avaliações	11
6.7.	Retificação de conceitos e frequência	11
6.8.	Aproveitamento de estudos anteriores	11
6.9.	Frequência e faltas	11
6.10.	Justificativa e abono de faltas	12
6.11.	Aluno on-line	13
6.12.	Identidade estudantil	13
7.	POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	13
7.1.	Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PACE)	14
7.2.	Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (PBIS)	15
7.3.	Programa Estudante-Atleta (PEA)	15
7.4.	Programa de Monitoria	15
7.5.	Programa de apoio à participação em eventos estudantis	16
8.	ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	17
9.	NAPNE	17
10.	FORMATURA	18
11.	DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS (conforme Resolução 01/2012)	18
12.	PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES SUJEITAS ÀS SANÇÕES DISCIPLINARES (conforme Resolução 01/2012)	19
a.	Proibições	19
b.	Penalidades	20
13.	CALENDÁRIO ACADÊMICO – 2016	21
14.	LINKS ÚTEIS
Erro! Indicador não definido.		
15.	DOCUMENTOS IMPORTANTES	22

1. MISSÃO, VISÃO E VALORES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

O Instituto Federal do Paraná (IFPR) é uma instituição pública federal de ensino vinculada ao Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). É voltada a educação superior, básica e profissional, especializada na oferta gratuita de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades e níveis de ensino. A seguir a missão, a visão e os valores do IFPR conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (INSTITUTO, 2014, p. 25):

Missão

Promover a educação profissional e tecnológica, pública, de qualidade, socialmente referenciada, por meio do ensino, pesquisa e extensão, visando à formação de cidadãos críticos, autônomos e empreendedores, comprometidos com a sustentabilidade.

Visão

Ser referência em educação profissional, tecnológica e científica, reconhecida pelo compromisso com a transformação social.

Valores

- Pessoais;
- Visão sistêmica;
- Educação de qualidade e excelência;
- Eficiência e eficácia;
- Ética;
- Sustentabilidade;
- Qualidade de vida;
- Diversidade humana e cultural;
- Inclusão social;
- Empreendedorismo e inovação;

- Respeito às características regionais;
- Democracia e transparência.

2. CURSOS OFERTADOS

O Campus Londrina oferta atualmente cursos de nível médio e superior. Os cursos técnicos em nível médio oferecidos são integrados (destinados a egressos do Ensino Fundamental) e subsequentes (destinado a egressos do Ensino Médio).

A seguir a relação dos cursos presenciais oferecidos pelo IFPR – Campus Londrina:

Integrados:

- Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio;
- Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;

Subsequentes:

- Curso Técnico em Enfermagem;
- Curso Técnico em Massoterapia;
- Curso Técnico em Prótese Dentária;
- Curso Técnico em Saúde Bucal;

Superiores:

- Licenciatura em Ciências Biológicas
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

3. HORÁRIO DAS AULAS

É importante respeitar o horário de início e término das aulas, e estar na sala de aula nos horários estabelecidos abaixo. Casos de atraso serão anotados na ficha individual do aluno e estarão sujeitos às sanções disciplinares.

Técnicos Integrados ao Ensino Médio:

Biotecnologia: das 7h30min às 12h30min

Informática: das 13h00min às 18h00min

Técnicos Subsequentes:

Enfermagem: 7h00 às 12h00

Massoterapia: 7h30min às 11h45min

Prótese dentária: 19h00 às 22h00

Saúde Bucal: 19h00 às 22h00

Ensino Superior:

Licenciatura em Ciências Biológicas: 19h00 às 22h15min

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 7h30min às 11h30min

4. SETORES DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE

4.1 Biblioteca

A Biblioteca do Campus Londrina é o órgão encarregado de apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, por meio da disponibilização de produtos e serviços de informação, auxiliando no desenvolvimento da comunidade do IFPR.

A Biblioteca atende em dois espaços distintos:

- **Unidade João XXIII:** sala D3, 3º andar, com acervo direcionado aos cursos de Enfermagem, Massoterapia, Prótese Dentária e Saúde Bucal. Conta com espaço de estudo para até 20 alunos, guarda-volumes, expositor de periódicos, balcão de atendimento e computadores com acesso à internet.

Endereço: Rua João XXIII, nº 600, Bairro Judith

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 21h00.

- **Unidade Alagoas:** sala 08, 1º andar, com acervo direcionado aos cursos de Ensino Médio Integrado, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Ciências Biológicas. Conta com espaço de estudo para até 06 alunos, guarda-volumes, expositor de periódicos, balcão de atendimento.

Rua Alagoas, nº 2001, Bairro Jd. Canadá.

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 21h00.

A Biblioteca utiliza o *software Pergamum* – Sistema Integrado de Bibliotecas – para o gerenciamento de serviços e de acervo, permitindo a recuperação de informações sobre qualquer item disponível, além da efetuação de empréstimo, aviso de liberação de reservas, renovação pela Internet, envio de recibos, cadastramento de área de interesse, entre outras funcionalidades.

Além disso, a Biblioteca oferece orientação para a normalização de trabalhos acadêmicos, levantamentos bibliográficos e busca em base de dados.

Contatos: 3878-6139

biblioteca_londrina@ifpr.edu.br

4.2 Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis (SEPAE):

A Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis é o setor responsável por auxiliar docentes e estudantes nas ações referentes ao processo de ensino-aprendizagem articulado com a assistência estudantil. Tem como objetivos maiores: a gestão dos programas de assistência estudantil no *campus*, o acompanhamento pedagógico e socioeconômico, a acessibilidade e a elaboração de estratégias para a solução dos problemas apresentados em relação à evasão e repetência.

Atualmente, a equipe é composta por assistente social, intérprete de libras, pedagogos e psicólogo, que possuem as seguintes atribuições:

Assistente Social: Promove acesso às bolsas e aos auxílios oferecidos pelos programas de assistência estudantil, bem como a outros recursos institucionais para permanência do estudante no IFPR. Acompanha situações de risco de evasão e desistência do curso. Contribui para a relação entre professores/as e estudantes. Acompanha estudantes contemplados/as nas ações de assistência estudantil. Realiza acompanhamento socioeconômico dos/as estudantes.

Intérprete de Libras: Auxilia na tradução e interpretação de artigos, livros, textos de qualquer natureza. Traduz e interpreta, conversações,

narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo simultânea ou consecutivamente na LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) ou na modalidade oral da Língua Portuguesa. Difundi o uso de Libras. Assessora e organiza atividades de apoio ao processo de inclusão em geral.

Pedagogas: Auxilia os estudantes em suas dificuldades de aprendizagem. Propõe alterações em currículos, sugerindo normas, critérios e ações que possam trazer melhorias para a qualidade de ensino. Apoiar e orienta o processo de ensino-aprendizagem junto aos docentes. Incentiva a participação dos estudantes em eventos acadêmicos e vestibulares.

Psicólogo: Acompanha professores e estudantes no processo de ensino-aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, promovendo a articulação entre família e instituição educacional. Desenvolve grupos de orientação profissional para estudantes. Colabora com o desenvolvimento de programas especiais de ensino para pessoas com necessidades educacionais especiais.

4.3 Secretaria Acadêmica

É o setor responsável pelo controle, verificação, registro e arquivamento da documentação referente à vida acadêmica do estudante, desde seu ingresso até a expedição do diploma.

A Secretaria Acadêmica expede os seguintes documentos:

- Diploma;
- Histórico escolar;
- Declaração de matrícula;
- Solicitação de 2ª chamada de avaliações;
- Equivalência de disciplinas;
- Declaração de conclusão de curso;
- Solicitação de cancelamento de matrícula;
- Solicitação de trancamento de matrícula;
- Solicitação de transferência;
- Solicitação de dispensa de disciplinas;
- Solicitação de retificação de conceito ou frequência;

- Requerimentos diversos.

Horário de Atendimento: 08h00 às 21h00 (De acordo com o Calendário Acadêmico).

Endereço: Rua João XXIII, nº 600, Bairro Judith - Telefone: 3878-6123.

* Alunos da Unidade Alagoas podem protocolar seu pedido e este será enviado via malote para a Secretaria Acadêmica, que se localiza na Unidade João XXIII.

5. AVALIAÇÃO

No IFPR, a avaliação é entendida em toda a sua complexidade. Ultrapassa o mero momento em que o professor atribui uma nota ao trabalho de um aluno, e abarca todo um processo amplo e profundamente fundamentado, cujo objetivo maior é garantir uma formação verdadeiramente integral. Para tanto, os resultados da avaliação, no IFPR, são expressos por conceitos: A, B, C e D, sendo:

I – Conceito A – Quando a aprendizagem do estudante foi PLENA e atingiu os objetivos propostos no processo ensino aprendizagem.

II – Conceito B – A aprendizagem do estudante foi PARCIALMENTE PLENA e atingiu níveis desejáveis aos objetivos propostos no processo ensino aprendizagem.

III – Conceito C – A aprendizagem do estudante foi SUFICIENTE e atingiu níveis aceitáveis aos objetivos propostos, sem comprometimento à continuidade no processo ensino aprendizagem.

IV – Conceito D - A aprendizagem do estudante foi INSUFICIENTE e não atingiu os objetivos propostos, comprometimento e/ou inviabilizando o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.

O sistema de avaliação do IFPR está disponível no site do Instituto. Para maiores informações o aluno pode acessar o seguinte endereço: <http://reitoria.ifpr.edu.br/resolucao-120-2010/>

a. Aprovação, reprovação e dependências

- Será considerado APROVADO o aluno que obtiver o conceito igual ou superior a C e frequência igual ou superior a 75% da carga horária do período letivo.
- Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver conceito D ou que não atingir frequência igual ou superior a 75% da carga horária do período letivo.
- Terá direito a progressão parcial o aluno que for reprovado em até 3 (três) disciplinas.

Para maiores informações sobre APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E DEPENDÊNCIAS procurem a Coordenação de seu curso ou pedagogas (Elisabete, Morena ou Tania).

6. INFORMAÇÕES IMPORTANTES E PROCEDIMENTOS

a. Matrícula

É a vinculação do estudante aos componentes curriculares de um determinado período letivo (módulo, semestre ou ano, dependendo do curso). Quando o estudante faz a matrícula, está confirmando que está de acordo com todas as normas e regulamentos internos.

Os dias para matrícula, bem como os documentos necessários são divulgados on-line no site do Instituto (www.londrina.ifpr.edu.br) e os editais serão disponibilizados aos alunos também em mural destinado para este fim.

b. Rematrícula

Todo ano (para o curso integrado) ou todo o semestre (para os demais cursos), é necessário que o aluno faça a **rematrícula**. A não renovação da matrícula caracteriza ABANDONO do curso, implicando DESVINCULAÇÃO do aluno com o IFPR. Os prazos para rematrícula serão divulgados no mural de avisos.

c. Trancamento de matrícula

O trancamento da matrícula consiste no processo que permite que o aluno se afaste do curso por um determinado período, sem perder a sua vaga. O aluno regularmente matriculado, a partir do segundo período do curso, poderá requerer o trancamento de matrícula, por motivo de força maior, se estiver com a situação acadêmica regular. O aluno pode trancar a matrícula por no máximo 2 semestres letivos, consecutivos ou não. **Alunos matriculados nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio não poderão trancar a matrícula.** Para solicitar o trancamento, o aluno deve protocolar seu pedido na Secretaria Acadêmica.

d. Cancelamento de matrícula

É o ato de desligamento do estudante do Instituto Federal do Paraná. O estudante terá sua matrícula cancelada antes da conclusão do curso quando:

- o estudante ou seu responsável requerer formalmente o cancelamento;
- o estudante deixar de renovar sua matrícula no início dos períodos letivos;
- o estudante não apresentar a documentação exigida para seu registro acadêmico dentro do prazo previsto;
- for comprovada fraude na realização do processo seletivo ou na documentação entregue pelo estudante no ato do registro acadêmico;
- For constatado que o estudante ocupa uma vaga em curso de graduação em instituição pública ou particular na condição de bolsista do PROUNI, conforme determinam a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, o Decreto nº 5.493 de 18 de julho de 2005, a Instrução Interna de Procedimentos - IIP/PROENS/IFPR nº 12 de 03/11/2011 e os procedimentos orientados nessas legislações;
- For jubilado;
- Ocorrer seu falecimento;
- Abandonar o curso.

e. Abandono de Curso

Entende-se como abandono de curso:

- A não realização da matrícula no prazo estabelecido em Calendário Acadêmico;
- A ausência do acadêmico de curso de ensino superior por mais de 30 (trinta) dias consecutivos das atividades curriculares do curso, sem justificativa plausível, protocolada na Secretaria Acadêmica do Campus.

f. Segunda chamada de avaliações

O estudante pode solicitar segunda chamada de avaliações desde que sua falta na data da avaliação seja justificada a partir da apresentação de atestado médico protocolado dentro do prazo de até 48 horas após a data da avaliação.

g. Retificação de conceitos e frequência

O estudante pode solicitar uma revisão de seus conceitos e frequências, caso acredite que alguma informação está incorreta. O pedido deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica, que irá repassar a solicitação do aluno ao coordenador do curso para análise.

h. Aproveitamento de estudos anteriores

O aproveitamento de estudos anteriores compreende o processo de aproveitamento de componentes curriculares cursados com êxito em outro curso. O pedido deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica do Campus em prazo estabelecido em calendário acadêmico e será avaliado por uma Comissão de Análise composta de professores da área de conhecimento.

* Nos cursos de Ensino Médio Integrado não há a possibilidade de aproveitamento de estudos.

** É vedado o aproveitamento de estudos entre níveis de ensino diferentes.

(mais detalhes podem ser encontrados no Capítulo VI da Resolução 54/11)

i. Frequência e faltas

O controle e o registro de frequência são efetuados pelo professor da disciplina e supervisionados pela Coordenação de Curso e a Direção de

Geral e de Ensino. A frequência às aulas e as demais atividades acadêmicas é OBRIGATÓRIA. Para ser aprovado, o estudante precisa atingir presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento). Em caso de 30 (trinta) dias consecutivos de falta, o aluno será considerado DESISTENTE (mais detalhes podem ser encontrados no capítulo VII da Resolução 54/11 e Capítulo VIII da Resolução 55/11).

j. Justificativa e abono de faltas

O acadêmico terá direito a justificativa de faltas nos seguintes casos:

- Licença gestação;
- Licença por adoção;
- Licença por nascimento de filho;
- Licença por adoção de filho;
- Licença para tratamento especial;
- Internação de filho/dependente;
- Falecimento de parentes próximos;
- Motivo de força maior.

* É vedado o abono de faltas, exceto:

- Serviço Militar;

- Tratamento de saúde: O Decreto-lei nº 1.044/69 dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções (doenças contagiosas), indicando e determinando que se deve atribuir, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da Instituição, sempre que compatíveis com seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento. Nestes casos, o atestado médico apresentado pelo aluno deverá conter o tempo necessário para o afastamento.

- Maternidade: A Lei nº 6.202/75 atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares, e determina que a partir do 8º mês de gravidez e durante os próximos três meses, a estudante ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares, o que igualmente será comprovado por atestado médico apresentado à Instituição.

O prazo para entrega de atestados é de 3 (três) dias úteis. Estes deverão ser protocolados e serão encaminhados à coordenação do curso.

k. Aluno on-line

O Aluno Online é uma ferramenta que permite aos estudantes e/ou responsáveis acessar seus conceitos e frequência individual. Para acessar, basta entrar nos sites do IFPR (site geral ou do campus), clicar no *banner* “Aluno Online”, inserir o número de matrícula e data de nascimento.

l. Identidade estudantil

É o instrumento oficial de identificação do estudante. Sempre que estiver nas dependências do IFPR ou em atividades fora do campus, deve portá-la. Também se deve mantê-la em bom estado de conservação.

7. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Compreende um conjunto de ações e programas, implantados pela Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais (DAES) da Pró-Reitoria de Ensino (PROENS), voltados ao/à estudante, para garantir seu acesso, permanência e êxito na conclusão do curso. Os programas, em sua maioria, são voltados àqueles/as que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Entende-se que determinado indivíduo ou família encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica quando é/foi submetido a processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento de seu grupo social, tendo sua capacidade de reação limitada e suas oportunidades para superação restritas. Tal situação é decorrente de desigualdade social e financeira, privação e/ou fragilização de vínculos de pertencimento social ou afetivo-relacionais.

Os editais de inscrição nos programas de assistência estudantil são publicados ao início de cada ano letivo. As inscrições são realizadas na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis e a seleção é feita pela assistente social do campus.

a. Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PACE)

Concede recursos financeiros mensais para o auxílio ao custeio de despesas relativas à alimentação, transporte e moradia do estudante devidamente matriculado nos cursos regulares do Instituto Federal do Paraná, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

- **Auxílio-alimentação:** Concedido prioritariamente aos/às estudantes em vulnerabilidade socioeconômica que necessitem permanecer no *campus* em período integral, bem como aos /às estudantes trabalhadores/as que realizem cursos noturnos, para que possam ter acesso a uma alimentação nesse período.

- **Auxílio-transporte:** Concedido ao/à estudante que resida a uma distância superior a 3 (três) Km do *campus* e necessite deslocar-se prioritariamente de transporte escolar registrado ou coletivo (pago) até o *campus*. Os/as estudantes que tiverem condições de acesso garantidas por ações oriundas de iniciativas municipais, estaduais ou nacionais não poderão ser beneficiados por este auxílio. Poderá ser concedido na modalidade municipal ou intermunicipal.

- **Auxílio-moradia:** Concedido para complementação de despesas de moradia/aluguel ao/à estudante socioeconomicamente vulnerável, oriundo/a de outras localidades, que necessite mudar e residir temporariamente no município-sede do *campus*, para ter ampliadas suas condições de acesso, permanência e êxito no processo educativo. Entende-se por aluno/a oriundo/a de outra localidade aquele/a que depende financeiramente da família que reside a uma distância maior que 50 Km (cinquenta quilômetros) do município-sede do *campus* e/ou estudantes que necessitem mudar-se temporariamente para realizar seus estudos. Para receber o auxílio-moradia, o/a estudante deverá apresentar, no ato de inscrição, o contrato de aluguel ou documento similar registrado em cartório e comprovante de pagamento referente a essa despesa, via recibos ou notas.

b. Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (PBIS)

Proporciona a participação de estudantes, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em projetos acadêmicos sob a orientação de servidores/as da instituição, com o recebimento de bolsa remunerada. As atividades dos projetos podem ser desenvolvidas nas dependências do *campus* ou externamente, respeitada a carga horária de 04 (quatro) horas semanais.

c. Programa Estudante-Alela (PEA)

Destina-se a apoiar a participação de estudantes, em especial aqueles/as que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atividades esportivas.

De acordo com os projetos coordenados pelos/as professores/as de Educação Física, devidamente aprovados no programa, são disponibilizadas bolsas tanto para modalidades esportivas individuais quanto para modalidades coletivas. Preferencialmente são esses/as atletas que participam dos Jogos do Instituto Federal do Paraná (fases estadual, regional e nacional). Todos/as os/as estudantes podem se inscrever para o programa, mas podem receber bolsa prioritariamente aqueles/as que estiverem em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Exige-se do/a estudante a disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais para participação no projeto.

d. Programa de Monitoria

Destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Paraná (IFPR) regularmente matriculados que, preferencialmente, estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para o Programa de Monitoria IFPR, por meio da concessão de recursos financeiros (bolsas) e desenvolvimento de atividades acadêmicas/escolares de monitoria. As vagas são disponibilizadas para os componentes curriculares indicados pelos *campus*. Exige-se do/a estudante a disponibilidade de 06 (quatro) horas semanais para participação nas atividades de monitoria.

e. Programa de apoio à participação em eventos estudantis

Destina-se a apoiar a participação de estudantes do IFPR matriculados nos cursos regulares em eventos escolares e acadêmicos, de natureza científica, cultural, política e esportiva, no território nacional e/ou do Mercosul, podendo ser: Encontros; Jornadas; Fóruns; Simpósios; Olimpíadas do Conhecimento; Congressos; Seminários; Mesas Redondas; Feiras; *Workshops* e Eventos Esportivos. O edital de solicitação de recursos é publicado ao início do ano e fica com inscrições abertas durante todo o ano letivo. A documentação solicitada em edital deve ser enviada com 30 dias de antecedência. O/a estudante deve ler com atenção ao edital para verificar os requisitos para obtenção do recurso.

Os auxílios ofertados são:

- Auxílio-inscrição: consiste no apoio financeiro total ou parcial para pagamento de inscrição no evento do qual o(a) estudante participará, caso seja exigência da Instituição Organizadora.

- Auxílio-despesa: compreende o apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes à alimentação e/ou hospedagem no local do evento. O auxílio-despesa para hospedagem será concedido exclusivamente nos casos em que o evento acontecer fora do município-sede do *campus* e terá cobertura limitada de até 03 (três) dias, independentemente do número de dias do período do evento. Os(As) estudantes residentes no mesmo município de realização do evento não terão direito a esse auxílio.

- Auxílio-transporte: consiste no apoio financeiro parcial das despesas referentes ao deslocamento entre o município sede do *campus* ao qual o(a) estudante está vinculado e a cidade do evento. Esse auxílio somente será concedido aos(às) estudantes que não sejam atendidos(as) por transporte institucional.

- **PARA CONHECER OUTROS PROGRAMAS DE PESQUISA E EXTENSÃO, ACESSE:** <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/>

8. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

→O que significa?

As ações de pesquisa, extensão e de interação com a sociedade constituem um processo educativo, cultural e científico que se articulam ao ensino de forma indissociável, para viabilizar uma relação transformadora entre o IFPR e a comunidade.

→Quais os objetivos?

Divulgação de conhecimentos científico, social, artístico e cultural que constituem o patrimônio da humanidade, de maneira inclusiva e reconhecendo os saberes existentes. Estas ações contribuem para o progresso da ciência e da tecnologia, o desenvolvimento social, a preservação do meio ambiente e o respeito à vida.

→Como se desenvolvem?

As atividades de pesquisa e extensão desenvolvem-se ao longo de toda formação profissional do aluno, através da oferta de atividades específicas para a investigação e o empreendedorismo, buscando a produção, a inovação, a solução de problemas e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, artístico-culturais e desportivos.

Estes conhecimentos desenvolvidos pelos alunos do IFPR são apresentados à comunidade em eventos específicos organizados no decorrer do ano letivo.

9. NAPNE

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) é responsável pela preparação da instituição para receber pessoas com deficiência nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), Cursos Técnicos e Tecnológicos (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*).

Seu objetivo é fomentar a implantação e consolidação de políticas inclusivas no Instituto, por meio da garantia do acesso, permanência e êxito do estudante com necessidades educacionais específicas IFPR, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. Atualmente, o NAPNE no IFPR é vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (Proens), que tem por finalidade

desenvolver políticas de apoio estudantil através de ações que promovam a melhoria do desempenho acadêmico.

10. FORMATURA

Os alunos que concluírem seus cursos deverão participar da solenidade de Certificação de Conclusão de Curso, realizada em sessão pública e solene, à qual têm direito de participar todos os formandos.

É vedada a participação, mesmo que simbolicamente, em qualquer ato ou atividade da formatura de aluno que tiver pendências em sua matriz curricular, independente de ter seu nome incluído no convite ou qualquer outro material de divulgação da formatura.

11. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS (conforme Resolução 01/2012)

São direitos dos alunos:

- Participar das atividades curriculares e extracurriculares oferecidas;
- Receber atendimento do quadro de servidores do IFPR;
- Recorrer das decisões dos órgãos administrativos do IFPR conforme normas estabelecidas;
- Frequentar as dependências do IFPR observando as normas de acesso e permanência;
- Ter acesso às normas, regulamentos e modalidades de assistência oferecida aos alunos;
- Conhecer o registro de infração de eventual penalidade – Relatório Disciplinar - tendo garantido o direito de defesa;
- Ter sua integridade física e moral respeitada no âmbito do IFPR;
- Solicitar e receber auxílio dos professores ou orientadores pedagógicos para solucionar dificuldades encontradas no estudo de qualquer disciplina ou atividade;
- Participar de eleições e atividades de órgãos de representação estudantil;
- Apresentar sugestões para a melhoria do atendimento, recursos materiais e do processo ensino-aprendizagem;

- Expressar e manifestar opinião, observando os dispositivos constitucionais.

São deveres dos alunos:

- Valorizar o ensino público e gratuito que conquistou; participar efetivamente das atividades de ensino, buscando o maior aproveitamento;
- Comparecer, quando convocado, às reuniões de órgãos colegiados, diretoria, departamentos e coordenações para tratar de assuntos que dizem respeito à sua formação;
- Colaborar para a conservação, higiene e manutenção dos ambientes e do patrimônio; prestar informações aos responsáveis pela administração escolar sobre atos que ponham em risco a segurança de indivíduos ou do patrimônio do IFPR;
- Cumprir as normas de utilização de ambientes e equipamentos no IFPR; utilizar de forma apropriada, nas dependências do Campus, instrumento oficial de identificação estabelecido pelo IFPR, mantendo-o em bom estado de conservação;
- Ao participar dos atos cívicos e culturais previstos no calendário de atividades, fazê-lo de forma respeitosa;
- Manter silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais dependências da Instituição durante a realização de atividades de ensino;
- Responsabilizar-se pelo seu material escolar e pertences trazidos para o IFPR; agir com educação e respeito na convivência com a comunidade escolar;
- Manter seus endereços e telefones atualizados na coordenação de curso;
- Acompanhar e cumprir o calendário escolar.

12. PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES SUJEITAS ÀS SANÇÕES DISCIPLINARES (conforme Resolução 01/2012)

a. Proibições

É proibido ao aluno, em qualquer atividade de ensino, interna ou externa ao IFPR:

- Provocar ou participar de algazarras ou outras manifestações que perturbem a ordem;
- Cometer ofensa ou dano moral ou físico contra qualquer membro da comunidade escolar;
- Usar de pessoas ou meios ilegais para conseguir conceito, frequência ou aprovação;
- Alterar o conteúdo de documentos oficiais do IFPR;
- Retirar do Campus qualquer bem pertencente ao IFPR sem estar legalmente autorizado;
- Fumar nas dependências do IFPR;
- Portar ou usar drogas ou bebidas alcoólicas nas dependências do IFPR;
- Portar armas, materiais inflamáveis, explosivos ou qualquer objeto que represente perigo para si ou para a comunidade escolar; entrar ou sair da sala de aula ou ambiente de ensino-aprendizagem sem prévia autorização do professor ou responsável;
- Chegar atrasado à aula após o intervalo;
- Utilizar aparelho celular ou outro aparelho eletrônico durante as aulas ou atividades de ensino-aprendizagem;
- Agir de forma indecente ou vestir-se de maneira que atente ao pudor, como usar roupas curtas, justas ou transparentes, sem camisa, etc.
- Namorar durante as aulas ou outras atividades de ensino-aprendizagem.

b. Penalidades

Estará sujeito a penalidades o aluno que contrariar as normas do IFPR. Assim sendo, serão adotadas as seguintes medidas:

1. Professor em sala de aula – advertência oral.
2. Coordenação - advertência oral, advertência por escrito e dependendo do caso, suspensão ou convocação dos pais para uma reunião.
3. Direção - convocação da coordenação, aluno, pais e professores para uma reunião e, dependendo da gravidade da situação, suspensão ou exclusão do aluno do corpo discente.

13. CALENDÁRIO ACADÊMICO - 2016

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	17
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

1 - Confraternização Universal

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

21 - Tiradentes

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24/31	25	26	27	28	29

12 - Nossa Senhora Aparecida

15 - Dia do Professor

28 - Dia do Servidor Público

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

9 - Carnaval

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 - Dia do Trabalho

26 - Corpus Christie

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

11 - Dia dos estudantes

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

02 - Finados

15 - Proclamação da República

20 - Dia da Consciência Negra

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

25 - Sexta-feira da Paixão

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

07 - Independência do Brasil

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

25 - Natal

29 - Dia da criação do IFPR

Disponível em: <<http://londrina.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/07/Calend%C3%A1rio-Acad%C3%A1mico-2016.pdf>>.

14. LINKS ÚTEIS

- Campus Londrina: www.londrina.ifpr.edu.br
- Reitoria: www.reitoria.ifpr.edu.br
- SIGAA: www.sigaa.ifpr.edu.br
- Biblioteca: www.reitoria.ifpr.edu.br/servicos/biblioteca/
- Assistência estudantil: www.reitoria.ifpr.edu.br/menu-academico/assistencia-estudantil/
- Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE): <http://reitoria.ifpr.edu.br/napne/>
- Regulamento Disciplinar do Corpo Discente do IFPR: <http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2012/01/res.01-2012.pdf>

15. DOCUMENTOS IMPORTANTES

Lei 9294/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação - estabelece as diretrizes e bases para educação nacional;

Lei nº. 13.005/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências;

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2014/2018 – traça as normativas em relação à filosofia de trabalho, missão, objetivos estratégicos e diretrizes pedagógicas que orientam as ações do IFPR.

Portaria nº. 120/2009 – Estabelece os critérios de avaliação do processo de ensino aprendizagem do IFPR;

Resolução nº 6/2012 – Define diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

Resolução nº. 011/2009 - Aprova a política de apoio estudantil do Instituto Federal do Paraná;

Resolução 54/2011 – Dispõe sobre a organização didático-pedagógica da Educação profissional técnica de nível médio e formação inicial e continuada de trabalhadores no âmbito do IFPR;

Resolução 55/2011 - Dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR.

Organizadoras

Fabiana Francisco Tibério
Técnica em Assuntos Educacionais
Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis
SIAPE 1950681

Morena Dolores Patriota da Silva
Pedagoga
Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis
SIAPE 2150104